



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 390/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.118,20 (Dezenove mil, cento e dezoito reais e vinte centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 19.118,20**
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3540 E 00132 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **R\$ 19.118,20**
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2032 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3460 E 00132 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 08 de Setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Handwritten signature and stamp:
Candói, 08/09/2020
Gabinete do Prefeito

www.candoi.pr.gov.br